



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de maio de 2018.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO HOSPITAL REGIONAL “DEP. JOSÉ PEREIRA LIMA” NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, DEFINIDA NA LEI 1.329 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, BEM COMO ALTERA A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária, realizada em 23 de maio de 2018, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 2º, do art. 16, da Lei nº 1.329, de 06 de janeiro de 2017, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 16. (...)

§ 2º. A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Saúde corresponde as seguintes unidades administrativas:

- I. Unidades Administrativas
 - a) Secretaria Executiva de Gestão
 - 1. Gabinete do Secretário
 - 1.1 Assessoria de Gabinete
 - 2. Secretária executiva de Gabinete

- 3. Departamento de Atenção à Saúde
 - 2.1 Coordenadoria de Atenção Básica em Saúde
 - 2.1.1 Gerência de Unidade Básica de Saúde
 - 2.2 Coordenadoria dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)
 - 2.3 Coordenadoria do Programa Saúde na Escola (PSE)
 - 2.4 Coordenadoria da Academia da Saúde
 - 2.5 Coordenadoria de Saúde Bucal
 - 2.6 Coordenadoria do Centro de Especialistas Odontológicas (CEO)
 - 2.6.1 Responsabilidade técnica do CEO
 - 2.7 Coordenadoria do Centro de Imagem Felipe Kumamoto (CIFK)
 - 2.7.1 Responsabilidade técnica do CIFK
 - 2.8 Coordenadoria do Centro de Reabilitação Física
 - 2.9 Diretoria Geral do Hospital São Vicente de Paula (HSVP)
 - 2.9.1 Coordenadoria do HSVP



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de maio de 2018.

Atos do Executivo

2.9.2 Diretoria Clínica do HSVP	2.14 Coordenadoria do CAPS Infanto-Juvenil
2.9.3 Coordenadoria de Enfermagem do HSVP	2.15 Coordenadoria da Unidade de Acolhimento Adulto (UAA)
2.9.4 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica do HSVP	2.15.1 Responsabilidade técnica de enfermagem da UAA
2.9.4.1 Setor do Centro de Testagem e Acolhimento (CTA)	2.16 Coordenadoria da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI)
2.9.5 Coordenadoria do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	2.16.1 Responsabilidade técnica de Enfermagem da UAI
2.9.5.1 Responsabilidade Técnica do Laboratório Municipal da Análise Clínicas	2.17 Coordenadoria Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
2.9.6 Setor do Economato	2.17.1 Coordenadoria de Enfermagem
2.10 Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF)	2.17.2 Coordenadoria do Núcleo de Educação Permanente (NEP) SAMU
2.10.1 Setor Farmácia Básica	4. Departamento de Vigilância em Saúde
2.10.2 Setor de Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	3.1 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
2.11 Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	3.2 Coordenadoria de Imunização
2.12 Coordenadoria Geral do CAPS ad III 24 horas	3.2.1 Setor Rede de Frio
2.12.1 Coordenadoria de Enfermagem do CAPS ad III 24 horas	3.3 Coordenadoria da Vigilância Sanitária (VISA)
2.13 Coordenadoria do CAPS I	3.4 Coordenadoria da Vigilância Ambiental



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de maio de 2018.

Atos do Executivo

- | | |
|---|---|
| <p>3.5 Coordenadoria da
Vigilância em Saúde do
Trabalhador</p> <p>5. Departamento Administrativo</p> <p>4.1 Coordenadoria de
Planejamento SUS</p> <p>4.2 Coordenadoria de Controle,
Auditoria e Avaliação
(COCAV)</p> <p>4.3 Coordenadoria Regulação
(REGSUS)</p> <p>4.3.1 Setor Casa de
Apoio</p> <p>4.3.2 Setor SISREG</p> <p>4.3.3 Setor Tratamento
Fora do Domicílio (TFD)</p> <p>4.4 Coordenadoria de Gestão
de Pessoas</p> <p>4.4.1 Subcoordenadoria
de Educação Permanente em
Saúde (EPS)</p> <p>4.4.2 Setor Recursos
Humanos (RH)</p> <p>4.4.3 Setor Mesa de
Negociação Permanente</p> <p>4.5 Coordenadoria Serviços de
Manutenção</p> <p>4.5.1 Setor Suporte em
Informática</p> <p>4.5.2 Setor Suporte de
Equipamentos médicos-
odontológicos e hospitalares</p> | <p>4.5.3 Setor de
Manutenção Predial</p> <p>4.6 Coordenadoria de Gestão
de Insumos e Logística</p> <p>4.7 Coordenadoria de
Transporte</p> <p>4.7.1 Setor de
Manutenção e Apoio Mecânico</p> <p>4.8 Coordenadoria de
Almoxarifado</p> <p>6. Departamento Financeiro</p> <p>5.1 Setor de Compras</p> <p>5.2 Setor de Folha de
pagamento</p> <p>5.3 Setor de Empenho</p> <p>5.4 Setor de Licitação</p> <p>6. Diretoria do Centro de
Especialidade em Reabilitação</p> <p>6.1 Coordenadoria de
Reabilitação</p> <p>6.2 Coordenadoria de
Especialidades Médicas</p> <p>6.3 Coordenadoria de
Enfermagem</p> <p>6.4 Coordenadoria de Serviços
Administrativos</p> <p>6.5 Coordenadoria de
Manutenção</p> <p>7. Assessoria Técnica</p> <p>8. Ouvidoria Municipal SUS</p> <p>II. Órgãos Colegiados</p> |
|---|---|



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de maio de 2018.

Atos do Executivo

- | | |
|--|---|
| <p>1. Conselho Municipal de Saúde</p> <p>1.1 Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde</p> <p>III – Estrutura Organizacional do Hospital Regional “Dep. José Pereira Lima:</p> <p>a) Diretor Geral</p> <p>1. Diretoria Administrativa</p> <p>1.1. Coordenação de Enfermagem</p> <p>1.2. Coordenação de Recepção e Portaria</p> <p>1.3. Coordenação de Higienização e Lavanderia</p> <p>1.4. Coordenação de Economato</p> <p>1.5. Departamento de Recursos Humanos</p> <p>1.6. Departamento de Farmácia</p> <p>1.7. Departamento de Radiologia</p> <p>1.8. Departamento de Laboratório</p> <p>1.9. Departamento de Almoarifado</p> <p>1.10. Departamento do SAME (Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico)</p> | <p>1.11. Departamento de Faturamento e Produção</p> <p>1.11.1. Seção de Faturamento Ambulatorial</p> <p>1.11.2. Seção de Faturamento de AIH’s – Autorização de Internação Hospitalar</p> <p>2. Diretoria Clínica</p> <p>2.1. Coordenação do Bloco Cirúrgico e CME (Central de Material Esterilizado)</p> <p>3. Diretoria Financeira</p> <p>3.1. Departamento de Contabilidade</p> <p>3.2. Departamento de Compras</p> <p>b) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH</p> <p>c) Comissão do Núcleo Interno de Regulação – NIR</p> <p>d) Comissão do Núcleo de Acesso à Qualidade Hospitalar – NAQH</p> |
|--|---|



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de maio de 2018.

Atos do Executivo

Art. 2º. Fica revogado o § 3º, e seus incisos, do art. 16, da Lei Municipal nº 1.329, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Fica inserido a alínea “d”, no inciso VIII, do art. 15, da Lei nº 1.329, de 06 de janeiro de 2017, conforme discriminado abaixo:

d) Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

1. Departamento de Inspeção médico-veterinário;
2. Departamento de Inspeção de Gestão Ambiental;
3. Departamento de Inspeção Técnico-agrícola.

Art. 4º. Ficam substituídos os ANEXOS I à IX, e acrescentado o ANEXO X, na Lei Municipal nº 1.329, de 06 de janeiro de 2017, os quais seguem em anexo a esta Lei.

Art. 5º. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei, serão fornecidos pelas verbas alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social, constantes nas Leis Orçamentárias do Município.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel – PB, 25 de maio de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO I – CARGOS E REMUNERAÇÕES

SÍMBOLO	CARGO	Nº CARGOS	VENCIMENTOS
CC1	Secretário	06	4.000,00
CC1	Procurador Jurídico	01	4.000,00
CC2	Diretor de Empenho e de Folha de Pagamento	01	3.000,00
CC2	Secretário Executivo de Gestão - Saúde	01	3.000,00
CC3	Controlador Geral - Controle Interno	01	2.500,00
CC3	Diretor Geral (Cultura, Esportes, Agricultura, Administração)	04	2.500,00
CC3	Subprocurador	03	2.500,00
CC3	Diretor Geral do HSVP	01	2.500,00
CC3	Diretor Clínico do HSVP	01	2.500,00
CC3	Diretoria do Centro de Especialidade em Reabilitação	01	2.500,00
CC3	Coordenador Geral - Sec. Saúde	02	2.500,00
CC3	Coordenador de Empenhos	01	2.500,00
CC3	Coordenador de Empenhos da Saúde	01	2.500,00
CC4	Diretor de Departamento	35	1.500,00
CC4	Assessor Técnico	18	1.500,00
CC4	Coordenador	48	1.500,00
CC4	Diretor da Escola de Música	01	1.500,00
CC4	Diretor da Casa do Estudante	01	1.500,00
CC4	Procurador Jurídico do IPM	01	1.500,00
CC4	Diretor Administrativo e Financeiro	01	1.500,00
CC4	Diretor de Cadastro de Benefícios	01	1.500,00
CC5	Subcoordenador- Sec. Saúde	01	1.250,00
CC5	Responsável Técnico- Sec. Saúde	05	1.250,00
CC5	Gerente de Unidade- Sec. Saúde	01	1.250,00
CC6	Chefe de Setor- Sec. Saúde	18	1.000,00
CC6	Secretária executiva de Gabinete – Sec. Saúde	01	1.000,00
CC6	Comando da Guarda Municipal	01	1.000,00
CC6	Ouvidor do SUS	01	1.000,00
CC6	Chefe de Seção	56-18=38	1.000,00
CC7	Assessor de Gabinete	78	960,00
TOTAL		274	



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de maio de 2018.

Atos do Executivo

ANEXO II – QUADRO DE ASSESSORES DE GABINETE POR SECRETARIA

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	02
Gabinete do Vice-Prefeito	02
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	09
Procuradoria Geral	02
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer	15
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	08
Secretaria Municipal de Saúde	30
Secretaria Municipal de Assistência Social	10
TOTAL	78

ANEXO III – QUADRO DE ASSESSORES TÉCNICOS

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	01
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento.	03
Procuradoria Geral	01
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.	03
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.	03
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	04
Secretaria Municipal de Assistência Social	03
TOTAL	18

ANEXO IV – QUADRO DE DIRETORES DE DEPARTAMENTO

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	04
Gabinete do Vice-Prefeito	01
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	06
Procuradoria Geral	01
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer	08
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	09
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	04
Secretaria Municipal de Assistência Social	02
TOTAL	35

ANEXO V – QUADRO DE COORDENADORES

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	02
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças Administração e Planejamento	-
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer	03
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	01
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	41
Secretaria Municipal de Assistência Social	04
TOTAL	48



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de maio de 2018.

Atos do Executivo

ANEXO VI – QUADRO DE CHEFES DE SEÇÃO/SETOR

CARGOS	QUANTIDADES
Secretaria Executiva e de Articulação Política	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-
Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento	08
Procuradoria Geral	-
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer	18
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura	11
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	18
Secretaria Municipal de Assistência Social	03
TOTAL	58

ANEXO VII – SÍMBOLOS, CARGOS E REMUNERAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
CC2	Superintendente do IPM	01	3.000,00
CC5	Procurador Jurídico do IPM	01	2.000,00
CC5	Diretor Administrativo	01	1.500,00
CC5	Diretor Financeiro	01	1.500,00
CC5	Diretor de Cadastro de Benefícios	01	1.500,00
CC7	Assessores	08	960,00
	TOTAL	13	

ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	CARGO
CC1	Cargo Comissionado de Primeiro Escalão
CC2	Cargo Comissionado de Segundo Escalão
CC3	Cargo Comissionado de Terceiro Escalão
CC4	Cargo Comissionado de Quarto Escalão
CC5	Cargo Comissionado de Quinto Escalão
CC6	Cargo Comissionado de Sexto Escalão
CC7	Cargo Comissionado de Sétimo Escalão

ANEXO IX – CLASSIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS/EFETIVOS NOMEADOS PARA CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	EQUIVALÊNCIA	Nº DE FUNÇÕES	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
FG1	Equivalente a CC3	15	100%
FG2	Equivalente a CC4	103	90%
FG3	Equivalente a CC5	07	80%
FG4	Equivalente a CC6	59	70%
FG5	Equivalente a CC7	78	60%
TOTAL		262	



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de maio de 2018.

Atos do Executivo

ANEXO X – SÍMBOLOS, CARGOS E REMUNERAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL “DEP. JOSÉ PEREIRA LIMA

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
CC2	Diretor Geral	01	3.000,00
CC5	Diretor Administrativo	01	2.500,00
CC5	Diretor Financeiro	01	2.500,00
CC5	Diretor Clínico	01	2.500,00
CC5	Coordenador	05	1.500,00
CC7	Diretor de Departamento	09	1.500,00
CC7	Chefe de Seção	02	1.000,00
	TOTAL	20	

Princesa Isabel – PB, 25 de maio de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 6,81% (SEIS INTEIROS E OITENTA E UM CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, A PARTIR DE 01 DE MAIO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária, realizada em 23 de maio de 2018, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) sobre o valor do vencimento básico dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica substituído o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.380/2017, pelo Anexo I desta Lei, que trata dos Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação para Cargos de Provimento Efetivo no Município para o regime de 25 horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel – PB, 25 de maio de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de maio de 2018.

Atos do Executivo

ANEXO – I

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O REGIME
DE 25 HORAS SEMANAIS**

CARGOS			NÍVEL							
	CLASSES		PISO 25h	I	II	III	IV	V	VI	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO	A - MAGISTÉRIO	VALOR	1.534,59	76,73	153,46	230,19	306,92	383,65	460,38	
		CÓDIGO								
	B - GRADUAÇÃO	VALOR	2.148,43	107,42	214,84	322,26	429,69	537,11	644,53	
		CÓDIGO								
	C - ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	2.406,24	120,31	240,62	360,94	481,25	601,56	721,87	
		CÓDIGO								
	D - MESTRADO	VALOR	3.007,80	150,39	300,78	451,17	601,56	751,95	902,34	
		CÓDIGO								
	E - DOUTORADO	VALOR	4.060,54	203,03	406,05	609,08	812,11	1.015,13	1.218,16	
		CÓDIGO								
	Valor do piso nacional 2018 para 40h:		R\$ 2.455,35							
	Valor do piso nacional 2018 para 25h:		R\$ 1.534,59	Valor do piso municipal:	1.534,59					

Princesa Isabel – PB, 25 de maio de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Página 9 de 9